

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 9.310,48 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.617, de 15 de dezembro 2021, incremento excepcional do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.310,48 (nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.301.0014.2.032.05.312019	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 694)	9.310,48

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município